



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRRS/CGP/SEST Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura das inscrições do 2º Processo Seletivo Público de Estágio/2026, para admissão de estagiários de nível médio do curso de Administração e estagiários de nível superior dos cursos de Administração (graduação), Arquitetura e Urbanismo (graduação e pós-graduação), Ciências Sociais (graduação em Antropologia), Comunicação Social (graduação em Jornalismo - Publicidade e Propaganda), Direito (graduação e pós-graduação), Educação Física (graduação

e pós-graduação), Engenharia Civil (graduação e pós-graduação), Geologia (graduação) e Oceanologia (graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1. O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio e superior, para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL E DEMAIS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

1.1 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Área de Conhecimento	Vagas	Local do Estágio
Administração (nível médio)	1 + CR	Porto Alegre
Administração (graduação)	CR	
Arquitetura e Urbanismo (graduação)	1 + CR	
Arquitetura e Urbanismo (pós-graduação)	CR	
Ciências Sociais (Antropologia)	CR	
Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda)	CR	
Educação Física (graduação)	CR	
Educação Física (pós-graduação)	1 + CR	
Engenharia Civil (graduação)	1 + CR	
Engenharia Civil (pós-graduação)	CR	
Geologia (graduação)	1 + CR	
Ciências Sociais (Antropologia)	CR	PRM - Rio Grande
Oceanologia(graduação)	CR	
Direito (graduação)	2+ CR	PR-RS - Porto Alegre
	CR	PRM - Bagé
	CR	PRM - Caxias do Sul
	CR	PRM - Cruz Alta

	CR	PRM - Erechim
	CR	PRM - Novo Hamburgo
	CR	PRM - Passo Fundo
	CR	PRM - Pelotas
	CR	PRM - Santa Cruz do Sul
	CR	PRM - Santa Maria
	CR	PRM - Santa Rosa
	CR	PRM - Santana do Livramento
	CR	PRM - Uruguaiana
Direito (pós- graduação)	4 + CR	PRRS - Porto Alegre
	CR	PRM - Caxias do Sul
	CR	PRM - Cruz Alta
	CR	PRM - Erechim
	CR	PRM - Novo Hamburgo
	CR	PRM - Santa Cruz do Sul
	CR	PRM - Santa Rosa
	CR	PRM - Uruguaiana

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. Os pré-requisitos para admissão no programa de Estágio são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Para candidatos(as) de graduação somente será admitido(a) o(a) candidato(a) que, no momento da convocação, estiver vinculado(a) à uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, relacionadas no ANEXO I.

2.1.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.1.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.1.4. A comprovação do requisito constante no item 2.1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e ocorrerá no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.5. Para candidatos(as) de pós-graduação em:

- a) Direito: Ter concluído curso de graduação em Direito, e
- b) Arquitetura: Ter concluído curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- c) Educação Física: Ter concluído curso de graduação em Educação Física.
- d) Engenharia Civil: Ter concluído curso de graduação em Engenharia Civil.

2.1.6. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.1.7. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.1.8. O(A) candidato(a) para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar a ausência ou o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da admissão no programa.

c) CURSOS DE NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRAÇÃO)

2.1.9. Para candidatos(as) de nível médio somente será admitido(a) aquele(a) que, no momento da convocação, estiver cursando Técnico em Administração, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PROCURADORIA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, relacionadas no ANEXO I.

2.1.10. Ter concluído, no momento da admissão, o 1º ano do ensino médio, no mínimo.

2.2. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.3. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [Estágio — Ministério Público Federal](#) sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.5 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição e envio de documentos, via internet;
- b) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova objetiva *online* deverá atender aos requisitos listados abaixo:

4.1 Estar cadastrado(a) no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar a prova *online*.

4.2 Logar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, no período de 19 a 25/08/2026, para testar o acesso ao módulo de prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.

4.3 As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova *online*, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.2.

4.4 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](#), inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

4.5 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;

4.6 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;

4.7 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos e de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

4.8 Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;

4.9 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;

4.10 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

4.11 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.12 A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização desta em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

A. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;

V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

VI - O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

5.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para pessoas com deficiência, nos prazos definidos neste Edital;

b) encaminhar declaração ANEXO V assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

c) juntar ao ANEXO V laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

5.1.3 Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no

5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.1.4 Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO V preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.1.5 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, devendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações

sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades.
a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.7 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.1.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.1.9 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.1.2.

5.1.10 DA BANCA MÉDICA

5.1.10.1 A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

5.1.10.2 A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

5.1.10.3 A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável, e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.1.4 deste edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

5.1.10.4. A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 25/09/2026.

5.1.10.5 Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante envio do ANEXO VII, por meio de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), no período de 28/09 a 02/10/2026, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica: [Estágio — Ministério Público Federal](#)

5.1.10.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

5.1.10.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5.1.10.8. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 5.1.10.6 e 5.1.10.7 serão desconsiderados para quaisquer fins.

DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1.10.9. O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 09/10/2026.

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - CN

5.2.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.2.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas para candidatos negros, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para candidatos negros, nos prazos definidos neste Edital;

b) encaminhar declaração ANEXO III assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

c) comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer

outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.5 O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.2.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.2.7 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.2.9 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

5.2.10 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.2.4.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) - MER

5.3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do

sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas para minorias étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) encaminhar declaração ANEXO IV assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

c) juntar ao ANEXO IV declaração da comunidade a qual faz parte.

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.5 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

5.3.6 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.3.2.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 O(A) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU N° 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. No período das 8:00h do dia 30/07/2026 às 23:40h do dia 16/08/2026 o(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos necessários **abaixo** relacionados, **via** **Moodle** <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/opt/login/index.php>, seguindo as orientações disponíveis na página do processo seletivo [Estágio — Ministério Público Federal](#).

CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL MÉDIO:

1. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- a) Apresentar o ANEXO V preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Anexar o laudo ou declaração médica.
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

2. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A):

- a) Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Documento de identidade com foto e CPF;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS(A):

- a) Apresentar o ANEXO IV preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br ;
- b) Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (Anexo I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

4. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PARA VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- a) Apresentar o ANEXO V preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

- b) Anexar o laudo ou declaração médica.

2. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A):

- a) Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br ;
- b) Documento de identidade com foto e CPF.

3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS(A):

- a) Apresentar o ANEXO IV preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- b) Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;

4. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Não é necessário o envio de nenhum documento no momento da inscrição.

6.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.4. O(A) candidato(a) que necessitar de **tratamento diferenciado para a realização das provas** deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, ou das PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS que participam deste certame.

6.5 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.6. Após encerrado o período das pré- inscrições, será divulgada, na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento), a relação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo.

6.7. Todos os(as) candidatos(as) pré-inscritos(as) no período das 8:00h do dia 30/07/2026 às 23:40h do dia 16/08/2026 estarão aptos(as) a realizar a prova objetiva online.

6.8 Será conferida a documentação da inscrição somente do(a) candidato(a) que for aprovado(a) na prova objetiva, e permanecerá na seleção exclusivamente o(a) que tiver a inscrição confirmada.

6.9 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que, aprovado(a) na prova objetiva, deixar de apresentar ou apresentar em desconformidade os documentos necessários para a análise da inscrição.

6.10 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida mesmo sendo aprovado(a) na prova objetiva.

6.11 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.12. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.13. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA *ONLINE* para todos os cursos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e horário publicado no endereço eletrônico [Estágio — Ministério Público Federal](#).

7.1 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

CURSOS:

Técnico em Administração (nível médio); Administração (graduação), Arquitetura e Urbanismo (graduação e pós-graduação); Ciências Sociais (graduação em Antropologia); Comunicação Social (graduação em Jornalismo - Publicidade e Propaganda); Educação Física (graduação e pós-graduação), Engenharia Civil (graduação e pós-graduação), Geologia (graduação) e Oceanologia (graduação)

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

Direito (graduação e pós-graduação).

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Disciplina	Número de questões
Direito Administrativo	5 (cinco)
Direito Constitucional	5 (cinco)
Direito Civil	5 (cinco)
Direito Processual Civil	5 (cinco)
Direito Penal	5 (cinco)
Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de Questões	30 (trinta)

7.1.1. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.1.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](#), considerando-se o **horário de Brasília**, utilizando os dados pessoais de acesso do GOV.BR.

7.1.1.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema.

7.1.1.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.3 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 horas antes da realização da prova).

7.1.1.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1.1.5 O(A) candidato que acessar a prova *online* após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.1.1.6 A prova objetiva para o curso de Direito terá duração de 1 (uma) hora. A prova para os Demais Cursos terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.1.1.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em **Revisão**.

7.1.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1.2.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso	Quantidade de questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
DIREITO (graduação e pós-graduação)	30 (trinta)	12 (doze)	1 (um) ponto cada questão
DEMAIS CURSOS (graduação e pós-graduação)	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão

7.1.2.2 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.1.2.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.1.2.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.1.3. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.1.3.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/s5GLNnQrkAyBGyPe8>, no dia 01/09/2026.

7.1.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.

7.1.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.1.3.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.3.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.

7.1.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

7.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1.4.1. A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da prova objetiva, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.

7.1.4.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) TODOS OS CURSOS:

1º: Maior nota na prova objetiva

2º: Maior idade.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8. A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1.1 A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.2.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](#)

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo e-mail: prrs-estagio@mpf.mp.br.

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.17. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.20. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](#). Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

8.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VI que deverá ser assinado digitalmente pelo GovBr e encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo [Estágio — Ministério Público Federal](#), no dia 15/10/2026.

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](#)

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico: prrs-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL e a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder

Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido(a) nos demais ramos do Ministério Público da União, bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF), mediante compartilhamento de lista.

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação e nível médio, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no ato da admissão);

10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL no ato da admissão);

10.1.11. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

10.1.12 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 *b*, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

11.2 A validade da seleção poderá ser renovada separadamente para as unidades abrangidas por este edital.

11. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica [Estágio — Ministério Público Federal](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento)

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/07
Período da inscrição	30/07 a 16/08
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	18/08
Período de teste de acesso ao ambiente de prova (inciso 4.3)	19 a 25/08
Aplicação da prova objetiva online	30/08
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/08
Análise da documentação dos candidatos que fizeram a prova	31/08 a 14/09
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	01/09
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	11/09

Divulgação dos classificados na prova objetiva e da situação da inscrição	16/09
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	18 a 24/09
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	25/09
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	28/09 a 02/10
Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica	09/10
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	14/10
Decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	15/10
Prazo para interposição de recurso frente à decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	16/10
Divulgação da decisão definitiva após análise recursal	20/10
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo	21/10

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, sendo eliminado(a) da seleção

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para cursos de nível médio, R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para cursos de graduação e de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para cursos de pós graduação.

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente; e

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente o processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, por meio dos telefones: (51) 3284-7200 e (51) 3284-8565, das 12:00 às 19:00 horas, ou via internet, na página eletrônica: [Estágio — Ministério Público Federal](#), ou ainda, por meio do e-mail: prrs-estagio@mpf.mp.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul.

MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Certifico que o edital foi elaborado seguindo as diretrizes da Portaria PGR/MPU nº 172, de 09/10/2024 e da Portaria PGR/MPF nº 48, de 04/02/2025.

Ao Procurador-Chefe.

DÉBORA NUNES VON GROLL

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente

HAROLD HOPPE

Procurador-Chefe Substituto

Procuradoria da República no Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RS-00085744/2026 EDITAL nº 20-2026**

.....
Signatário(a): **DEBORA NUNES VON GROLL**

Data e Hora: **24/07/2026 16:00:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **HAROLD HOPPE**

Data e Hora: **24/07/2026 16:11:25**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 525bfe70.c9eace0a.a0380c1a.eddf2f39

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

NÍVEL MÉDIO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
QI FACULDADE E ESCOLA TÉCNICA - QI

GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
ATITUS CAMPUS PASSO FUNDO - ATITUS
ATITUS CAMPUS PORTO ALEGRE - ATITUS
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG
CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS - FADERGS
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER - CAMPUS FAP A
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS – UNIRITTER - CAMPUS CANOAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS – UNIRITTER – CAMPUS ZONA SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA -

UNIAMERICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC - CAXIAS DO SUL
FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL - ANHANGUERA
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO - ANHANGUERA
FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS - ANHANGUERA
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE - ANHANGUERA
FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI - AMF
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC – CAMPUS SANTO ÂNGELO
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM – FCJ- CAMPUS ERECHIM
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DE DIREITO DE URUGUAIANA - ANHANGUERA
FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC – FTEC - CAMPUS NOVO HAMBURGO
FACULDADE DOM ALBERTO - FDA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE - FDB
FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
FACULDADE I9 EDUCAÇÃO – I9 EDUCAÇÃO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE LEGALE - LEGALE
FACULDADE LÍBANO - LÍBANO

FACULDADE MARIO QUINTANA - FAMAQUI
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADE SANTO ÂNGELO - FASA
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADE UNYLEYA - UNYLEYA
FACULDADE VERBO EDUCACIONA - VERBOEDU
FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FACULDADES JOÃO PAULO II - FJP
FACULDADES JOÃO PAULO II – FJP - CAMPUS PORTO ALEGRE
FASUL EDUCACIONAL EAD – FASUL EDUCACIONAL
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO - GRAN
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA - IDP
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF - CARAZINHO
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF - CASCA
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF – CAMPUS LAGOA VERMELHA
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF – CAMPUS SARANDI
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF – CAMPUS SOLEDADE
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA- UNIPAMPA - CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - CAMPUS CANOAS - ULBRA
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI – URI - CAMPUS

CERRO LARGO
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI – URI - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI – URI – CAMPUS SANTIAGO
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI – URI – CAMPUS SANTO ÂNGELO
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI – URI- CAMPUS ERECHIM
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI URI – CAMPUS SÃO LUIZ GONZAGA
UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC - CAMPUS SOBRADINHO
UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC - CAMPUS VENÂNCIO AIRES
UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC – CAMPUS SANTA CRUZ DO SUL
UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC CAMPUS CAPÃO DA CANOA
UNIVERSIDADE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC CAMPUS MONTENEGRO

PÓS - GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
ATITUS CAMPUS PASSO FUNDO - ATITUS
ATITUS CAMPUS PORTO ALEGRE - ATITUS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA - UNIAMERICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC - CAXIAS DO SUL
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE - ANHANGUERA
FACULDADE ANTONIO MENEGHETTI - AMF
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC – CAMPUS SANTO ÂNGELO
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM – FCJ- CAMPUS ERECHIM
FACULDADE DE DIREITO DE URUGUAIANA - ANHANGUERA
FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE SANTO ÂNGELO - FASA
FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC – FTEC - CAMPUS NOVO HAMBURGO
FACULDADE DOM ALBERTO – FDA/ CESDA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE - FDB
FACULDADE EDUCAMAIIS – EDUCA+
FACULDADE I9 EDUCAÇÃO – I9 EDUCAÇÃO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE LEGALE - LEGALE
FACULDADE LÍBANO - LÍBANO
FACULDADE MARIO QUINTANA – FAMAQUI

FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADE VERBO EDUCACIONAL - VERBOEDU
FACULDADE UNYLEYA - UNYLEYA
FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FASUL EDUCACIONAL EAD – FASUL EDUCACIONAL
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – GRAN
INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓSGRAD
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA - IDP-BSB
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA- UNIPAMPA - CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL MÉDIO.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Acentuação; pontuação; emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

2. MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

3. CONHECIMENTOS GERAIS: Planejamento e Organização das Rotina. Administrativas, Ética e Cidadania Organizacional, Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

ADMINISTRAÇÃO - GRADUAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios Fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de Planejamento Organizacional. 5.1. Planejamento Estratégico. 5.2. Planejamento Tático. 5.3. Planejamento Operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas Organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a Distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 11. Administração Pública. 11.1 Arts. 37 e 38 da Constituição Federal de 1988. 11.2. Administração Pública Patrimonial, Administração Pública Burocrática, Administração Pública Gerencial. 11.3. Governabilidade, governança, *accountability*. 12. Ministério Público Arts. 127 a 130-A da Constituição Federal de 1988. 13. Gestão de Material e Patrimônio 13.1. Funções da Gestão de Material e Patrimônio. 13.2. Almoxarifado, estoques, tipos de estoque, ponto de ressuprimento. 13.3. Sistemas e Métodos de Gestão de Estoques. 14. Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, condicionantes da estrutura organizacional, descentralização, departamentalização. 15. Gestão de Riscos.

ARQUITETURA E URBANISMO: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1. *Autocad* 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 2. NBR 14037 - Manutenção predial; 3. NBR 6118 - Noções de estrutura; 4. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 5. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho

- Requisitos que devem ser observados nas edificações; 11. NRB 5674 - Manutenção de edificações; 12. NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão; 13. Noções de instalações hidrossanitárias.

CIÊNCIAS SOCIAIS – GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA.

1. Conceito de cultura. Relativismo. Categorias de pensamento. Sistemas culturais. 2. Escolas teóricas. Evolucionismo. Funcionalismo. Estruturalismo. Interpretativismo. 3. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 4. Identidade e relações interétnicas. 5. Etnologia indígena no Brasil. 6. Abordagens antropológicas em raça e gênero. 7. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos indígenas. 8. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos quilombolas. 9. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos dos povos ciganos e comunidades tradicionais. 10. Políticas públicas de inclusão de gênero e raça.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – GRADUAÇÃO EM JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

1. O *lead* e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias e da notícia. 8. Elaboração de *briefing*; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 9. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 10. Noções de comunicação *Online*. Mídias *Web* e Digitais. Mídias Sociais. 11. Noções de registro fotográfico. 12. Edição de vídeos. 13. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (Portaria PGR/MPF nº 404, de 1º de junho de 2023). 14. Reportagem. 15. Notícia. 16. Entrevista. 17. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, *internet*, revista e jornal. 18. Pauta. 19. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 20. Teorias da comunicação. 21. Conceitos e características das redes sociais. 22. Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. 23. Comunicação Organizacional Integrada. 24. Comunicação Institucional. 25. Comunicação Pública. 26. Noções de Publicidade e Propaganda. 27. Noções de Diagramação (design gráfico). 28. Redação jornalística. 29. Comunicação organizacional integrada.

DIREITO - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno.

Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF. 12. Jurisprudência do STJ. 13. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo.

DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9.605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra a Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Habeas Corpus. 7. Mandado de segurança em matéria criminal. 8. Lei nº 11.343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 9. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II. 10. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019).

EDUCAÇÃO FÍSICA – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

1. Histórico. 2. Definição / conceito. 3. Classificação / Tipos de ginástica laboral. 4. Objetivos. 5. Importância. 6. Programa de ginástica laboral, exercícios e materiais. 7. Benefícios. 8. Implantação de um programa de ginástica laboral. 9. Ambiente de trabalho. 10. Problemas enfrentados pelos trabalhadores; 11. Doenças relacionadas ao trabalho; 12. Promoção da saúde e prevenção de doenças; 13. Ergonomia; 14. Fadiga e dor; 15. Estresse no ambiente de trabalho. 16. Reestruturação corporal global; 17. Qualidade devida nas empresas; 18. Planejamento das aulas de ginástica laboral. 19. Aspectos emocionais; 20.

Elementos facilitadores 21. Anatomia; 22. Fisiologia; 23. Fisiologia do exercício. 24 - Cinesiologia.

ENGENHARIA CIVIL – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Noções de Informática aplicada à engenharia (*Excel, Word, AutoCAD*).

GEOLOGIA – GRADUAÇÃO.

1. Geologia geral, cartografia, topografia, noções de geoprocessamento, conceitos de geomorfologia, controle ambiental, recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental e legislação correlata.

OCEANOLOGIA – GRADUAÇÃO.

1. Oceanografia física. 1.1 Características da água do mar: salinidade, densidade. 1.2 Massas de água, correntes e distribuição de massas de água nos oceanos. 1.4 Hidrografia, métodos e instrumentos utilizados para a determinação de correntes, marés e ondas. 1.5 Ondas e marés. 2 Oceanografia geológica. 2.1 Sedimentação marinha e ambientes de sedimentação. 2.2 Região costeira e ambientes litorâneos. 2.3 Recursos minerais do mar: petróleo. 2.4 Erosão costeira 3 Oceanografia química. 3.1 Origem da água do mar; composição, classificação, equilíbrios e propriedades físico-químicas dos constituintes químicos da água do mar; influência dos fatores físicos, biológicos e geológicos na composição química da água do mar; processos biogeoquímicos marinhos; produção de matéria orgânica. 4 Oceanografia biológica. 4.1 Ecologia marinha. 4.2 ecossistemas costeiros e oceânicos. 4.3 estoques pesqueiros 5. Legislação Ambiental. 5.1 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). 5.2 Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.661/1988 e Decreto nº 5.300/2004). 6. Noções básicas de Fiscalização, Licenciamento, Monitoramento e Perícia Ambiental 6.1 Avaliação de Impactos ambientais 6.2 Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 6.3 Instituições e órgãos responsáveis pela fiscalização e licenciamento ambiental. 6.4 Principais impactos e passivos ambientais na Zona Costeira. 7. Noções básicas da atuação do MPF no Meio Ambiente. 7.1 As ações do Ministério Público Federal para proteger o meio ambiente. 7.2 Constituição Federal, Art. 225. 7.3 Representação ao MPF de Crimes e Irregularidades Ambientais.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:	
Curso:		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no EDITAL DE ABERTURA PRRS/CGP/SEST Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026, da seleção de estágio do MPF, e sob as penas da lei, que sou PRETO(A) ou PARDO(A).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.

IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBR

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:	
Curso:		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no EDITAL DE ABERTURA PRRS/CGP/SEST Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026, da seleção de Estágio do MPF, que sou candidato(a) às vagas de estágio reservadas para Minorias Étnico-Raciais. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr

ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Nº da inscrição

Curso:

CPF

Unidade do MPF para qual está concorrendo:

DECLARAÇÃO

a) Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no EDITAL DE ABERTURA PRRS/CGP/SEST Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026, da seleção de Estágio do MPF, e sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

() Deficiência física - Qual? _____

() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()

() Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na reversão da minha inscrição para as vagas de Ampla Concorrência e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr:		

ANEXO VII

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA		
2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr:		